

PARECER Nº: 102/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5822/2021

INTERESSADO: VER. RODOLFO DONETTI

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 136/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 136/2021, que institui no município de Santo André a "Lei Thiago Vaz", que cria uma campanha permanente de informação, prevenção e combate à depressão".

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 136/2021.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DRª ANA VETERINÁRIA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 102/2021 pela
Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela
INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei CM 136/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

